

EDITAL DE TRABALHO VOLUNTÁRIO – PROGRAMA VOLTAR A CONFIAR

Nº 04-2020/01

Com a proposta de oferecer cooperação técnica, acadêmica e científica aos apenados em liberdade condicional do sistema prisional gaúcho, a FADERGS e o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, em específico a Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPMA) de Porto Alegre/RS, são parceiros no programa “*Voltar a Confiar: os primeiros 100 dias de liberdade*”.

Neste contexto, a Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica da Escola de Formação Jurídica, no uso de suas atribuições, **torna público que estão abertas, no período de 20 de março a 25 de março**, as inscrições para o processo seletivo para atividades voluntárias, no programa “Voltar a Confiar”, através do link: <https://forms.gle/gEP76RD1ypkhuqHf6>, nos termos abaixo:

I. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) ESTUDANTE (A)

II. DAS INSCRIÇÕES

Para inscrever-se no presente processo seletivo, o (a) aluno(a) deverá satisfazer as seguintes condições:

- a)** Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação da FADERGS que integram a Escola de Formação Jurídica;
- b)** Ter cursado, com aproveitamento, a disciplina de Direito Penal – Culpabilidade e Penas;
- c)** Não ter processo disciplinar ou qualquer outra penalidade na FADERGS;
- d)** Ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária prevista no edital.

III. DA SELEÇÃO

O processo selecionará até 10 (dez) acadêmicos e obedecerá a seguinte ordem:

1. Análise do histórico escolar (etapa eliminatória); e, se necessário,
2. Entrevista.

Havendo empate, será selecionado(a) o(a) acadêmico(a) que tiver a maior média geral no curso, considerando as disciplinas já cursadas pelo(a) candidato(a) e tiver cursado, com aproveitamento, a disciplina de Direito Penal – Culpabilidade e Penas;

IV. DO RESULTADO

O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia **25/03/2020** através de e-mail e notícia no site da FADERGS. Os(As) alunos(as) aprovados(as) deverão preencher termo de confidencialidade.

V. DAS HORAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As horas dedicadas ao programa valerão como atividades complementares de acordo com o projeto pedagógico da Escola de Formação Jurídica e de acordo com a carga horária efetivamente cumprida durante o período de estágio.

A validação dessas horas está condicionada ao cumprimento da carga horária no programa de no mínimo 75% de frequência e à entrega dos relatórios e demais atividades solicitadas.

Porto Alegre, 20 de março de 2020.

Prof. Jeferson Luiz Dellavalle Dutra.
Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ)

Prof^a. Gabrielli F. Amaral de Souza
Professora da Escola de Formação Jurídica